



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

CHAMADA INTERNA Nº 02/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO *CAMPUS SANTA RITA*

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS SANTA RITA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB)**, nomeado pela Portaria nº 1483/2016-Reitoria, publicada no D.O.U. de 14 de maio de 2016, reconduzido ao cargo pela Portaria nº 2.852/2018-Reitoria, de 30/11/2018, e no uso de suas atribuições legais previstas pela Portaria nº 378, de 9 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 10 de maio de 2016, e pela Portaria nº 1678/2016-Reitoria, de 02 de junho de 2016, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente 2ª chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus*.

## **1 DOS OBJETIVOS**

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

## **2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do ensino médio (integrado, concomitante, subsequente ou Proeja) do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional e pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *Campus Santa Rita*.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente

que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

### 3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados kits de gêneros alimentícios.

KIT		
Produto	Quantidade	Unidade
Arroz parboilizado	2	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Feijão carioca	1	Quilograma
Macarrão espaguete	2	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	2	Unidade – 200 g
Farinha de milho	2	Unidade – 500 g
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Açúcar refinado	2	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	2	Unidade – 250 g
Margarina com sal	2	Unidade – 500 g
Biscoito cream cracker	2	Unidade – 400 g
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	2	Unidade – 125 g
Peixe em conserva de óleo tipo atum	1	Unidade – 170 g

### 4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 Todos(as) os(as) discentes deverão informar se desejam ou não receber o kit de gênero alimentícios através do preenchimento do seguinte questionário on-line: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfovIZWcBjek\\_g7dmMtmwNdqIhUdBVzFKYppLsQKGsXm7XrQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfovIZWcBjek_g7dmMtmwNdqIhUdBVzFKYppLsQKGsXm7XrQ/viewform?usp=sf_link).

4.2 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.4 Caso o *campus* tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o/a estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

## **5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB/Campus Santa Rita na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB/Campus Santa Rita, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail [caest.sr@ifpb.edu.br](mailto:caest.sr@ifpb.edu.br), e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB/Campus Santa Rita, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

## **6 DA ENTREGA DOS KITS**

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 A retirada será realizada no período de 15 a 20/10/2020 em horário predefinido, que será divulgado posteriormente no site do IFPB/Campus Santa Rita, para que não ocorram aglomerações.

6.4 Os kits poderão ser retirados no IFPB/Campus Santa Rita ou em locais que serão divulgados posteriormente na página do campus.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 O/A estudante ou seu representante legal deverá apresentar um documento de identificação oficial e assinar o documento fornecido pelo campus que ratifica a retirada do kit.

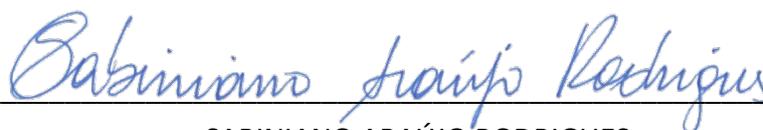
## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do IFPB/Campus

*Santa Rita.*

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.



---

SABINIANO ARAÚJO RODRIGUES

Diretor Geral – IFPB/Campus Santa Rita



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

### ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	05 a 12 de outubro/2020
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	13 de outubro/2020
Prazo para interposição de recurso	Estudante	13 a 14 de outubro/2020
Publicação do resultado final, divulgação das datas e horários de entrega dos kits através do site e redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	15 de outubro/2020
Entrega dos kits	Estudante	15 a 20 de outubro/2020